



CHAMADA INTERNA Nº 01/2020 – DINTE/UFMA

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL “CIÊNCIAS É 10”, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

A DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DINTE) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, tornam público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Ciências dos anos finais do ensino fundamental “Ciência é 10”, na modalidade de EAD**, que acontecerá no **período de 10 de agosto a 09 de setembro de 2020**, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com e fundamentado nos seguintes diplomas legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria GR 62/2020 UFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção para Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Ciências dos anos finais do ensino fundamental “Ciência é 10” será regida por esta Chamada Interna e coordenada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE), com a participação do Departamento específico relacionado direta ou indiretamente ao Curso ofertado em EAD pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme art. 3º da Portaria GR 62/2020-UFMA;
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores da Coordenação de Engenharia da Computação da UFMA ou colaboradores da própria DINTE, os quais farão a análise documental com vistas à aferição da pontuação obtida pelo candidato de acordo com a documentação juntada por ele, como estabelecido no Anexo I desta Chamada Interna;
- 1.3. Poderão candidatar-se à vaga ofertada neste Processo Seletivo **os docentes concursados/efetivos lotados na Coordenação de Engenharia da Computação da UFMA**, que atendam, cumulativamente, a todos os requisitos básicos presentes no item 2 desta Chamada Interna;
- 1.4. O **Coordenador de Curso** é um docente concursado/efetivo da Coordenação ao qual o curso é vinculado, neste caso, a Coordenação de Engenharia da Computação da UFMA e desenvolverá atividades de coordenação de um curso de especialização



- a distância ofertado pela UFMA e mantido com recursos UAB/CAPES, conforme estabelecido nas Atribuições dos Termos de Compromisso da DED/CAPES/UFMA;
- 1.5. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo II) desta Chamada Interna;
 - 1.6. O candidato inscrito para concorrer a uma vaga disponibilizada neste Processo Seletivo declara-se, desde o ato de inscrição, ciente, ainda que tacitamente, de todas as normas presentes nesta Chamada Interna, além daquelas que o fundamentam, certificando-se de ter atendido a todos os requisitos exigidos por este instrumento. Caso contrário, poderá vir a ser, peremptoriamente, eliminado deste processo de seleção;
 - 1.7. O(s) incentivo(s) de bolsa(s) a ser(em) percebido(s) pelo Coordenador, oferecidos pela UAB via CAPES, não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, entre outros reflexos;
 - 1.8. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitida, em regulamentação própria, a sua percepção acumulada;
 - 1.9. O bolsista que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, será, a juízo da Coordenação UAB e Coordenação Adjunta UAB, substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo, tendo em visto ao melhor aproveitamento e andamento dos Cursos ofertados na modalidade EaD;
 - 1.10. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas o preenchimento da vaga desta Chamada Interna;
 - 1.11. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. São requisitos obrigatórios específicos para que um interessado se submeta ao presente processo seletivo, além dos requisitos gerais constantes da presente Chamada Interna:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ser docente concursado/efetivo lotado na Coordenação de Engenharia da Computação da UFMA conforme art. 3º da Portaria GR 62.2020 UFMA;
 - c) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério superior ou ser mestre e ter, no mínimo 01 (um) ano de experiência no magistério superior, atendendo às exigências para atuação como Coordenador de Curso, de acordo com a Portaria da CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, na Instrução Normativa CAPES nº 02/2017 e na Portaria da CAPES nº 102/2019;
 - d) Possuir disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, de acordo com a demanda do curso (matutino, vespertino ou noturno) na Sede do Curso no DINTE no Campus UFMA, em São Luís/MA;



- e) Residir na Ilha de São Luís, a saber, nos municípios de: São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa;
- f) Ter experiência comprovada na modalidade de EAD, como professor-formador e tutor;
- g) Ter disponibilidade para visitar, os Polos de Apoio Presencial, conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

- 3.1. O Coordenador é um docente membro **do Departamento de Engenharia da Computação da UFMA**, com recebimento de bolsa pela UAB via DINTE;
- 3.2. O Coordenador terá as seguintes atribuições no curso na modalidade educação a distância:
 - a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
 - d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
 - f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador UAB;
 - h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - i) Verificar in loco o bom andamento do curso;
 - j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria, do assistente à docência e dos coordenadores de polo;
 - k) Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
 - l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
 - m) Participar das discussões com a Coordenação Pedagógica a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem;
 - n) Participar das reuniões/capacitações com professores-especialistas e tutores;
 - o) Reunir-se com a Equipe de Coordenação do Curso para avaliação das atividades desenvolvidas;
 - p) Manter contato com os polos presenciais, visando ao cumprimento da metodologia e cronograma das atividades do Curso.
 - q) Planejar e organizar os encontros presenciais e as web/videoconferências, inteirando-se dos temas, local, participação dos alunos e otimização do tempo;
 - r) Acompanhar ações desenvolvidas no AVA;
 - s) Elaborar e entregar, no final de cada semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas.



4. DA VAGAS E BOLSA/REMUNERAÇÃO

- 4.1 O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento. Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pelas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017, e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC;
- a) **Coordenadoria de Curso I:** valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior. Com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento;
 - b) **Coordenadoria de Curso II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.2 As atribuições do coordenador estão descritas no **ITEM 3** desta Chamada Interna;
- 4.3 Ao compor a equipe, o coordenador será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4 A bolsa será percebida em periodicidade mensal durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsas da UAB.
- 4.5 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de execução do curso;
- 4.6 A carga-horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB ou por ela designada.
- 4.7 O coordenador pode perceber até o máximo de 12 quotas de bolsas por ano.
- 4.8 Esta Chamada Interna prevê 01 (UMA) vaga para Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Ciências dos anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10", na modalidade de EAD.

5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. O bolsista poderá ser desligado pelos seguintes motivos, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a sua não renovação;
 - b) Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento das atividades inerentes ao cargo (item 3);
 - c) Desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo ao andamento do Curso;
 - d) Desrespeito com colegas (docentes, técnicos administrativos) e corpo discente;
 - e) Por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado à Coordenação UAB com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;



- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso, Termo de Aceite e demais termos firmados.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de 10 de agosto a 09 de setembro de 2020 até as 22h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 6.2 É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 6.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de **e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia**;
- 6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à DINTE o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;
- 6.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer a Chamada Interna bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.6 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição na mesma área de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 6.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:
- 6.7.1. A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação;
- 6.7.2. Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato .pdf;
- 6.7.3. O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.
- 6.8 Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:
- a) Declaração de tempo de serviço emitido pelo SIGAA/UFMA comprovando o vínculo ao departamento;
- b) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso);



c) Comprovante de residência.

- 6.9 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente, **DESCLASSIFICADAS**;
- 6.10 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;
- 6.11 A DINTE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, conseqüentemente, ilegíveis ou inacessíveis;
- 6.12 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br, no dia 11 de setembro de 2010, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua performance no Processo Seletivo;
- 6.13 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado entre os dias 12 e 14 de setembro de 2010, devendo ser apresentado à DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DINTE), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br;
- 6.14 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;
- 6.15 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;
- 6.16 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;
- 6.17 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br;
- 6.18 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, quanto a elas, por crime na forma tipificada no Código Penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.19 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da entrevista de vinculação à DINTE/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nesta Chamada Interna. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A Avaliação dos candidatos consistirá de análise curricular. A pontuação final de cada candidato não desclassificado do Processo Seletivo de que trata esta Chamada



- Interna, para fins de classificação final, corresponderá ao somatório dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com a devida comprovação dos títulos;
- 7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação, conforme estabelecido no Anexo II desta Chamada Interna:
- a) O candidato que apresentar título de Mestre e Doutor será considerado, unicamente, a maior titulação;
 - b) A especialização poderá acumular até duas formações;
 - c) Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo II serão desconsiderados;
- 7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 7.5 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- a) maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b) maior experiência com EAD;
 - c) maior tempo de experiência no magistério superior consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB, como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016).
- 7.6 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Seleção composta na forma do item 1.2 desta Chamada Interna. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via Sistema de Seletivos da DINTE.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br, no dia 16 de setembro de 2020;
- 8.2. No Resultado Final serão divulgadas duas listagens de aprovados, uma contendo os classificados internos à UFMA e outra contendo os classificados externos à UFMA, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;
- 8.3. Após a divulgação do Resultado Final, se necessário, os aprovados, que comporão cadastro de reserva, serão convocados pela Coordenação UAB, à medida da necessidade, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DINTE, além de outras disposições afins;



- 8.4. A prioridade de convocação será para os professores internos da UFMA conforme Portaria CAPES nº102 (10/05/2019), podendo ser convocados, em seguida, os classificados como externos à UFMA;
- 8.5. O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declaradas no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação de cada lista, internos e externos à UFMA;
- 8.6. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do ato convocatório da DINTE para atendê-lo ou denegá-lo. Após este período, em caso de não haver resposta por parte do candidato, o mesmo será **DESCLASSIFICADO**, passando à convocação do próximo candidato classificado;
- 8.7. Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos:
 - a) Aqueles que não possam cumprir carga horaria de atividades na Sede da DINTE/UFMA;
 - b) Aqueles que possuírem histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UFMA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação – DINTE/UFMA, no site www.dinte.ufma.br;
- 9.2. A não observância das disposições e instruções contidas nesta Chamada Interna acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;
- 9.3. Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: dinte@ufma.com;
- 9.4. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DINTE e a Coordenação Geral UAB;
- 9.5. A qualquer tempo, esta Chamada Interna pode ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.6. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante da presente Chamada Interna, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.

10. FAZEM PARTE DESTA CHAMADA INTERNA:

- a) ANEXO I - Quadro de titulação e pontuação para seleção.
- b) ANEXO II - Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 10 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Ana Emília Figueiredo de Oliveira
Diretora da DINTE/UFMA



ANEXO I – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		8
1.1 Doutorado	6	6
1.2 Mestrado	4	4
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	2	4
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		2
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 45h)	0,5	2
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	1	
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		25
3.1 Como docente Ensino Superior	1 por semestre	10
3.2 Como Professor-Formador em EAD	2 por disciplina	10
3.3 Como tutor em EAD	1 por disciplina	5
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)		5
4.1 Artigo Científico publicado em Periódicos	1,5	3
4.2 Artigo Científico publicado em Anais	1,0	2



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	10/08 a 09/09/2020	Até as 22h
Divulgação do resultado provisório	11/09/2020	Até as 22h
Prazo para recursos	12 a 14/09/2020	Até as 22h
Divulgação final do resultado	16/09/2020	Até as 22h